

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**  
**n.º 170/2007**  
**de 7 de Dezembro de 2007**  
**que altera o anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XXI do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 132/2007, de 26 de Outubro de 2007 <sup>(1)</sup>.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 833/2007 da Comissão, de 16 de Julho de 2007, que põe termo ao período de transição previsto no Regulamento (CE) n.º 1172/98 do Conselho relativo ao levantamento estatístico dos transportes rodoviários de mercadorias <sup>(2)</sup>, deve ser incorporado no Acordo.
- (3) A presente decisão não é aplicável à Islândia,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No anexo XXI do Acordo, a seguir ao ponto 7fa [Regulamento (CE) n.º 642/2004 da Comissão] é inserido o seguinte ponto:

«7fb. **32007 R 0833**: Regulamento (CE) n.º 833/2007 da Comissão, de 16 de Julho de 2007, que põe termo ao período de transição previsto no Regulamento (CE) n.º 1172/98 do Conselho relativo ao levantamento estatístico dos transportes rodoviários de mercadorias (JO L 185 de 17.7.2007, p. 9).

Para efeitos do presente Acordo, as disposições do regulamento são adaptadas da seguinte forma:

O presente regulamento não é aplicável à Islândia.»

*Artigo 2.º*

Faz fé o texto do Regulamento (CE) n.º 833/2007 na língua norueguesa, que será publicado no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 8 de Dezembro de 2007, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo <sup>(\*)</sup>.

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 7 de Dezembro de 2007.

*Pelo Comité Misto do EEE*  
*O Presidente*  
Stefán Haukur JÓHANNESSON

<sup>(1)</sup> JO L 100 de 10.4.2008, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO L 185 de 17.7.2007, p. 9.

<sup>(\*)</sup> Não foram indicados requisitos constitucionais.